



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

www.mogiguacu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu

Quinta-feira, 30 de junho de 2022

Ano I | Edição nº 114

Página 1 de 21

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Terceiro Setor	2
Chamamento Público	2
Vigilância Sanitária	2
Comunicados	2
Editais	3
Comunicados	16
Fundação Educacional Guaçuana - FEG	18
Concursos Públicos/Processos Seletivos	18
Convocação	18
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE	21
Licitações e Contratos	21
Atas de Sessões	21
Homologação / Adjudicação	21
Extrato	21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mogi Guaçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mogiguacu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu

CNPJ 45.301.264/0001-13
Rua Henrique Coppi, 200 - Morro do Ouro
Telefone: (19) 3851-7000
Site: www.mogiguacu.sp.gov.br
Diário: <https://diariooficial.mogiguacu.sp.gov.br>

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE

CNPJ 46.255.196/0001-66
Rua Paula Bueno, 240 - Centro
Telefone: (19) 3831-9888
Site: www.samaemogiguacu.com.br

Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos

CNPJ 59.015.438/0001-96
Avenida Padre Jaime, 1.500 - Planalto Verde
Telefone: (19) 3891-9444

Fundação Educacional Guaçuana - FEG

CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Hugo Panciera, 386 - Centro
Telefone: (19) 3861-1915

Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi

Guaçu - Proguacu
CNPJ 54.672.845/0001-52
Rua João Persinotti, 38 - Chácara Gonçalves
Telefone: (19) 3861-1015



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e lei 14.063, de 23 de setembro de 2020.

O Município de Mogi Guaçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mogiguacu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 30 de junho de 2022

Ano I | Edição nº 114

Página 2 de 21

PODER EXECUTIVO

Terceiro Setor

Chamamento Público

A Prefeitura de Mogi Guaçu pela Secretaria de Educação, comunica que se encontra aberto **Edital de Chamamento Público nº 04/2022, Processo Administrativo nº 8865/2022.**

OBJETO: Serviço de Educação Especial para alunos de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, matriculados na rede municipal de ensino, com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla e com Transtorno do Espectro Autista, nas modalidades de Escola de Educação Exclusiva e Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Equipe Multidisciplinar. O Edital completo está disponível no site da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu e para consulta na Secretaria Municipal de Educação situada Avenida Bandeirantes nº 945, Bairro Parque Cidade Nova, Mogi Guaçu/SP, até o dia do certame, em dias úteis, pessoalmente no endereço acima e/ou sem ônus através do site www.mogiguacu.sp.gov.br.

Vigilância Sanitária

Comunicados

A Coordenadora da Vigilância Sanitária de Mogi Guaçu concede as presentes licenças de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (eis) assume (m) cumprir a legislação vigente e observa as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento:

1. Licença de Funcionamento

Nº CEVS: **353070601-863-000965-1-2**

Nº Processo: **13858/12** Nº Protocolo: **8261/2022**

Razão Social: **INGREDION BRASIL INGREDIENTES**

INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ: **01.730.520/0002-01**

Logradouro: **RUA PAULA BUENO Nº. 2935**

Bairro: **JARDIM ALVORADA** Cidade: **MOGI GUAÇU**

2. Licença de Funcionamento

Nº CEVS: **353070601-106-000002-1-3**

Nº Processo: **13858/12** Nº Protocolo: **2835/2022**

Razão Social: **INGREDION BRASIL INGREDIENTES**

INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ: **01.730.520/0002-01**

Logradouro: **RUA PAULA BUENO Nº. 2935**

Bairro: **JARDIM ALVORADA** Cidade: **MOGI GUAÇU**

3. Licença de Funcionamento

Nº CEVS: **353070601-106-000009-1-4**

Nº Processo: **13858/12** Nº Protocolo: **2840/2022**

Razão Social: **INGREDION BRASIL INGREDIENTES**

INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ: **01.730.520/0002-01**

Logradouro: **RUA PAULA BUENO Nº. 2935**

Bairro: **JARDIM ALVORADA** Cidade: **MOGI GUAÇU**

4. Licença de Funcionamento

Nº CEVS: **353070601-211-000002-1-3**

Nº Processo: **13858/12** Nº Protocolo: **2847/2022**

Razão Social: **INGREDION BRASIL INGREDIENTES**

INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ: **01.730.520/0002-01**

Logradouro: **RUA PAULA BUENO Nº. 2935**

Bairro: **JARDIM ALVORADA** Cidade: **MOGI GUAÇU**

5. Licença de Funcionamento

Nº CEVS: **353070601-209-000001-1-6**

Nº Processo: **13858/12** Nº Protocolo: **3038/2022**

Razão Social: **INGREDION BRASIL INGREDIENTES**

INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ: **01.730.520/0002-01**

Logradouro: **RUA PAULA BUENO Nº. 2935**

Bairro: **JARDIM ALVORADA** Cidade: **MOGI GUAÇU**

OTACÍLIA MACHADO DE OLIVEIRA SOUZA
COORDENADORA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 30 de junho de 2022

Ano I | Edição nº 114

Página 3 de 21

Editais



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL 19/ 2022 - CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DA FESTA DAS NAÇÕES 2022 - MÚSICA E DANÇA

A SECULT - Secretaria de Cultura de Mogi Guaçu - torna público o edital de credenciamento e seleção de artistas interessados em participar do evento denominado Festa das Nações 2022, que acontecerá nos dias 06 e 07 de agosto no Centro Cultural “José Fantinato”.

1. DO OBJETO

1.1 - A presente chamada visa selecionar até 16 (dezesesseis) atrações de dança e até 07 (sete) atrações musicais para participarem do evento Festa das Nações 2022, que acontecerá no Centro Cultural “José Fantinato”, que fica na Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, nos dias 06 e 07 de agosto de 2022. O público estimado é de cerca de duas a três mil pessoas por dia.

2. DAS CATEGORIAS

2.1 - Serão selecionadas, pela comissão de seleção, até 16 (dezesesseis) atrações de dança que sejam relacionadas a algum dos países/regiões abaixo listados, sendo que essa lista não é exaustiva, ou seja, podem ser contempladas coreografias ligadas a outros países, desde que façam parte da formação da população brasileira. Cada grupo poderá se inscrever com até no máximo 03 (três) coreografias.

- Japonesa, Árabe, Argentina, Australiana, Portuguesa, Italiana, Inglesa, Flamenca, Mexicana, Sueca, Espanhola, Africana, Indígena e até 03 (três) brasileiras típicas, entre outros países.

2.2 - Serão selecionadas, pela comissão de seleção, até 07 (sete) atrações musicais para apresentação de 01h30 (uma hora e trinta minutos) a 2 horas (duas horas) de duração cada, dentro dos gêneros musicais abaixo listados, que não são exaustivos, ou seja, podem ser contemplados shows com influências de outros países, desde que façam parte da formação da população brasileira:

- Italiana, Portuguesa, Espanhola, Inglesa, Jamaicana e Brasileira, entre outros países.

2.3 - Para atrações na categoria dança, haverá ajuda de custo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por coreografia, que poderão apresentar recibo simples e serem

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura | Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo 19 3811.8650
(WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult_guacu

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 30 de junho de 2022

Ano I | Edição nº 114

Página 4 de 21



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA

inscritas via CPF. Os pagamentos serão realizados em até 50 (cinquenta) dias após a entrega das notas fiscais ou recibos

2.4 Para atrações musicais, a SECULT oferecerá ajuda de custo de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) por atração selecionada. Os pagamentos serão realizados em até 50 (cinquenta) dias após a entrega das notas fiscais ou recibos. Os artistas e grupos interessados devem obrigatoriamente inscrever um CNPJ para poderem receber a ajuda de custo, podendo ser MEI. Este valor é o único que será pago às atrações, que ficarão responsáveis por seu próprio transporte, estadia e alimentação. Para a aprovação da apresentação, é necessário o preenchimento, assinatura e entrega do contrato presente no anexo III para a SECULT com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência ao evento.

2.5 - Cada grupo/academia/escola/entidade de dança poderá se inscrever em até 03 (três) estilos de dança, ou seja, cada grupo poderá apresentar até 03 (três) coreografias de até 05 (cinco) minutos cada.

2.6 - À critério da SECULT, poderão ser selecionados outros estilos que caracterizem o tema da festa e que serão previamente analisados e aprovados pela comissão de análise da Secretaria de Cultura.

2.7 - A escolha dos grupos será feita pela comissão julgadora. Os membros da comissão julgadora serão indicados pela Secretaria de Cultura e a comissão será composta por 05 (cinco) membros que serão responsáveis pela escolha das atrações inscritas e que utilizarão, para tanto, os seguintes critérios:

2.7.1 – Música:

2.7.1.1 - Histórico da atração musical (comprovado pela análise do portfólio e vídeos de apresentações ao vivo) - 5 a 10 pontos;

2.7.1.2 - Reconhecimento público (análise das redes sociais) - 5 a 10 pontos;

2.7.1.3 - Adequação da proposta ao tema do evento - 5 a 10 pontos;

2.7.1.4 - Performance da atração musical - 5 a 10 pontos (será analisada por meio dos vídeos de apresentações ao vivo);

2.7.1.5 - Quantidade de integrantes de Mogi Guaçu - 02 (dois) pontos por integrante residente em Mogi Guaçu).

2.7.2 - Dança

2.7.2.1 - Histórico da atração (comprovado pela análise do portfólio e vídeos de apresentações ao vivo) - 5 a 10 pontos;

2.7.2.2 - Reconhecimento público (análise das redes sociais) - 5 a 10 pontos;

2.7.2.3 - Adequação da proposta ao tema do evento - 5 a 10 pontos;

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura | Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo 19 3811.8650
(WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult_guacu

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 30 de junho de 2022

Ano I | Edição nº 114

Página 5 de 21



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA

2.7.2.4 - Performance da atração - 5 a 10 pontos (será analisada por meio dos vídeos de apresentações ao vivo);

2.7.2.5 - Quantidade de integrantes de Mogi Guaçu - 02 (dois) pontos por integrante residente em Mogi Guaçu).

2.8 Caso a análise dos critérios acima elencados não se mostre suficiente para a seleção, poderá ser convocada uma audição presencial para a seleção das atrações.

2.9 Se o número de inscritos for maior que o número de vagas, poderão ser encaixadas atrações voluntárias na programação, caso seja viável e interessante aos grupos/artistas realizarem a apresentação sem a ajuda de custo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições devem ser realizadas por formulário online disponível em [https:// bit.ly/ inscricaoofestadasnacoes](https://bit.ly/inscricaoofestadasnacoes) até o dia 17 de julho de 2022.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 - Pessoa Jurídica (documentação a ser anexada no formulário de inscrição)

- a) Rider técnico/mapa de palco/checklist de necessidades técnicas;
- b) CNPJ;
- c) Cartão do CNPJ.

4.1.1 Caso tenha sua inscrição pré-selecionada, o responsável pelo grupo deverá preencher novo formulário informando os seguintes dados:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Comprovante de Residência atualizado, em nome do requerente, com data máxima de 05 (cinco) meses;

4.2 - Pessoa física (documentação a ser anexada no formulário de inscrição)

- a) Rider técnico/mapa de palco/checklist de necessidades técnicas;

4.2.1 Caso tenha sua inscrição pré-selecionada, o responsável pelo grupo deverá preencher novo formulário informando os seguintes dados:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do CPF;

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura | Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo 19 3811.8650
(WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu

3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 30 de junho de 2022

Ano I | Edição nº 114

Página 6 de 21



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA

c) Cópia do Comprovante de Residência atualizado, em nome do requerente, com data máxima de 05 (cinco) meses;

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Quaisquer alterações no palco como cenário, iluminação e afins devem ser aprovadas pela Secretaria Municipal de Cultura com no mínimo 10 dias de antecedência ao evento.

5.2 Os grupos de dança devem disponibilizar uma pessoa da equipe para indicar aos técnicos de sonorização qual música deverá ser tocada em qual momento.

5.3 As músicas de acompanhamento para as coreografias deverão ser entregues em um pendrive e numeradas na sequência de apresentação, o que não exclui a obrigatoriedade da presença de uma pessoa do grupo de dança para indicar o momento de tocar cada música.

5.4 Cada grupo/coreografia de dança terá até 10 (dez) minutos para apresentação, incluindo o tempo necessário para quaisquer alterações no palco como cenários, que, de acordo com o item 5.1, devem necessariamente ser aprovados com antecedência pela SECULT.

5.5 Cada grupo musical terá até 2h (duas horas) de palco, incluindo a montagem, a mudança de palco, a passagem de som e a desmontagem.

5.6 Os grupos de música deverão enviar mapa de palco e rider técnico no momento da inscrição com 10 dias de antecedência do evento.

5.7 É permitida a participação de menores de idade nos grupos, desde que seja preenchido e entregue o anexo I antecipadamente na SECULT, sendo um documento para cada menor de idade. O preenchimento deve ser feito pelos pais ou responsáveis legais.

5.8 Todos os grupos de atrações musicais devem entregar na SECULT a nota fiscal referente ao show, sob pena de não receber a referida ajuda de custo.

5.8.1 As atrações de dança deverão entregar recibos simples, sob pena de não receber a referida ajuda de custo.

5.9 Todos os integrantes de cada grupo devem preencher, individualmente, o anexo II, autorizando o uso da imagem de cada um e entregar na SECULT no mínimo 20 dias antes da realização do evento.

5.10 A presente Chamada tem como objetivo dar ampla publicidade ao projeto, oferecendo oportunidade de participação ao maior número possível de artistas da

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura | Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo 19 3811.8650
(WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult_guacu

4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 30 de junho de 2022

Ano I | Edição nº 114

Página 7 de 21



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

cidade de Mogi Guaçu. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail: sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br ou pelo telefone 3811-8650.

Mogi Guaçu, 27 de junho de 2022

ANDRÉ SASTRI ALVES
Secretário Municipal de Cultura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 30 de junho de 2022

Ano I | Edição nº 114

Página 8 de 21



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO I - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO MENOR E USO DE IMAGEM

Eu, (nome completo) _____,
(nacionalidade) _____, (estado civil) _____,
(profissão) _____, titular da cédula de identidade
RG nº _____ e CPF nº _____, como
representante legal do menor abaixo referido, AUTORIZO EXPRESSAMENTE A participação do
menor (nome artístico) _____, de _____ anos de
idade, a participar do evento denominado _____,
organizado pela Secretaria de Cultura de Mogi Guaçu. Data:
_____(colocar a data do evento) Horário:
_____(colocar o horário do evento) Local:
_____(colocar o local onde será o evento)

Também autorizo o uso da imagem do menor em todo e qualquer material (como fotos, filmagens e outros modos de apreensão) destinado à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno da Prefeitura de Mogi Guaçu. A divulgação da imagem dar-se-á por mídia em geral, escrita, falada, televisiva ou eletrônica, de difusão e transmissão, por qualquer meio de comunicação, dentre os quais citam-se, em rol meramente exemplificativo: rádio, televisão, rede de computadores (internet ou intranet), revistas, apostilas, livros/livretos, folhetos, folders, cursos de treinamento, seminários, anúncios, peças publicitárias impressas ou audiovisuais, vídeo, catálogo etc. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque: menção ao evento no sítio eletrônico da empresa. O presente instrumento particular de autorização é celebrado em caráter definitivo, irrevogável e irrevogável, obrigando-se as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições aqui estipuladas. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso de imagem e a participação do menor acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro e assino a presente autorização.

Mogi Guaçu, _____ de _____ 2022

Nome e assinatura do Responsável Legal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 30 de junho de 2022

Ano I | Edição nº 114

Página 9 de 21



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM

Eu, _____
_____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da
Cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob nº
_____, residente à Av./Rua
_____, nº. _____, município de
_____/_____(Estado), candidato a participar do evento
_____, AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e
qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos e também nas peças de
comunicação que poderão ser veiculadas nos canais da Prefeitura Municipal de Mogi
Guaçu e/ou suas Secretarias, para divulgação de futuras edições deste evento ou de
outros. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da
imagem acima mencionada em todo território nacional, das seguintes formas: (I) home
page; (II) mídia eletrônica (vídeo-tapes, televisão, cinema, entre outros). Fica ainda
autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da
veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima
descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem
ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

_____, dia _____ de _____ de _____.

(Assinatura)

Nome:

Telefone p/ contato:

ANEXO III - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura | Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo 19 3811.8650
(WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult_guacu

7



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 30 de junho de 2022

Ano I | Edição nº 114

Página 10 de 21



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

TERMO DE CONTRATO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU/ SP E
_____(razão social da empresa)

CONTRATADA :

DATA :

PROC. ADM. :

CONTRATO :

Pelo presente termo de contrato de prestação de serviços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**, com sede na RUA HENRIQUE COPPI, 200, Centro, CEP 13840-061, Município de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 45.301.264/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **RODRIGO FALSETTI**, brasileiro, casado, educador físico, portador do RG nº 227843861 SSP/SP e CPF nº 268.525.708-00 e pelo Secretário Municipal da Cultura, **ANDRÉ SASTRI ALVES**, brasileiro, casado, portadora do RG Nº 42806055-9 e do CPF nº 297.721.648-09, ora chamado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____ (razão social), com sede na _____ (endereço completo), fone: _____, e-mail _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, IM nº _____, neste ato representada por _____ (nome completo do responsável), _____ (nacionalidade), portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, doravante, designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que se segue, e que reciprocamente outorgam e aceitam:

Cláusula 1ª – Objeto

1.1. O presente contrato tem como objeto a realização, por parte da **CONTRATADA**, de apresentação musical a ser realizada dentro das seguintes especificações:

Nome e Tipo de Evento: Festa das Nações 2022

Data: 06 e 07 de agosto de 2022.

Local: Centro Cultural de Mogi Guaçu

1.2. A gestão do contrato será exercida pelo servidor **ANDRÉ SASTRI ALVES**, inscrito no CPF sob o nº 297.721.648-09, Secretário Municipal de Cultura, que deverá fiscalizar a execução do contrato, prestar toda a assistência e orientação que se fizerem necessárias.

Cláusula 2ª – Autorizações e Alvarás para realização do Evento

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura | Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo 19 3811.8650
(WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult_guacu

8



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 30 de junho de 2022

Ano I | Edição nº 114

Página 11 de 21



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

2.1. É de responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE** a obtenção de todos alvarás e/ou autorizações necessárias à realização da apresentação, atendendo às regulamentações dos órgãos da administração pública de âmbito Federal, Estadual e Municipal, bem como, autorização junto ao juizado de menores e todas as demais entidades que possam interferir na realização do evento, notadamente as repartições fiscais.

2.2. É de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** o pagamento antecipado de taxas como as do ECAD e instituições afins, de acordo com o repertório a ser apresentado.

Cláusula 3ª – Condições Técnicas e de Infra Estrutura

3.1. A **CONTRATANTE** se obriga a providenciar e instalar no local do evento os equipamentos de iluminação, sonorização e palco montado e disponível para a **CONTRATADA** em até 01 (uma) hora antes da abertura do show, para passagem de som, devendo ocorrer impreterivelmente nos horários previamente solicitados.

Cláusula 4ª – Camarins

4.1. A **CONTRATANTE** providenciará no local do evento a instalação de 01 (um) camarim para uso conjunto da equipe da **CONTRATADA** e servidores da Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu escalados para o evento, além de outros artistas e grupos que fizerem parte do evento.

Cláusula 5ª – Segurança

5.1. A **CONTRATANTE** se responsabiliza por tomar todas as medidas de segurança cabíveis para a garantia da integridade física da equipe da **CONTRATADA**.

Cláusula 6ª – Obrigações da CONTRATADA

6.1. A **CONTRATADA** compromete-se, que no dia, hora e local estabelecido neste contrato, o artista ou grupo _____ (nome do artista ou grupo) comparecerá e participará do espetáculo promovido pela **CONTRATANTE** para que esta realize uma apresentação, com duração de até duas horas para bandas e 10 minutos para dança, incluindo montagem, passagem de som e desmontagem, respeitando todas as disposições do presente termo.

6.2. A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários e sociais decorrentes da prestação dos serviços ora contratados, isentando a **CONTRATANTE** de quaisquer outras obrigações além daquelas estabelecidas no presente instrumento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 30 de junho de 2022

Ano I | Edição nº 114

Página 12 de 21



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

Cláusula 7ª – Obrigações da CONTRATANTE

7.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar os pagamentos dos serviços ora pactuados, nos prazos e condições estabelecidos na Cláusula 8ª.

Cláusula 8ª – Ajuda de custo e Pagamento

8.1. Como ajuda de custo pela apresentação artística ora avençada, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por coreografia de dança e R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) por show de até duas horas de cada atração musical selecionada, mediante depósito bancário, em até 50 (cinquenta) dias após a entrega da Nota Fiscal e do Relatório de Atividades, anexo IV.

8.2. Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da respectiva Nota Fiscal ou Recibo Simples para os grupos de dança, devidamente discriminada e atestada pelo gestor, sendo que o pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente em até 50 (cinquenta) dias após a entrega da Nota Fiscal e do Relatório de Atividades.

Cláusula 09 – Rescisão

10.1. Ocorrendo o inadimplemento de quaisquer cláusulas do presente contrato, fica imposta à parte que der causa ao inadimplemento, multa contratual equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato, independentemente de quaisquer outros valores, ou já pagos antecipadamente pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, ou que deverão ser devolvidos pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, além da obrigação de ressarcimento dos prejuízos que a parte infratora der causa.

Cláusula 10 – Disposições Legais e Orçamentárias

11.1. O presente contrato é regido por meio da modalidade de tomada de preços, prevista na lei 8.666/93, no seu artigo 22, §2º.

11.2. Este contrato somente poderá ser alterado ou rescindido por acordo entre as partes ou unilateralmente pela **CONTRATANTE** nos casos de inadimplemento contratual, nos casos previstos em lei.

11.3. Em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93, a **CONTRATADA** reconhece, desde já, os direitos da Administração estatuídos no art. 80 da mesma lei.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 30 de junho de 2022

Ano I | Edição nº 114

Página 13 de 21



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

Cláusula 12 – Foro

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP como o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim de Direito.

Mogi Guaçu, 02 de junho de 2022.

RODRIGO FALSETTI
Prefeito Municipal

ANDRÉ SASTRI ALVES
Secretário de Cultura/Gestor
CPF: 297.721.648-09

Responsável pela empresa - nome, assinatura e CPF



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 30 de junho de 2022

Ano I | Edição nº 114

Página 14 de 21



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

CONTRATO :
PROCESSO :
OBJETO :
CONTRATANTE :
CONTRATADA :
ADVOGADO (S) :

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Mogi Guaçu, 02 de junho de 2022.

RODRIGO FALSETTI
Prefeito Municipal

ANDRÉ SASTRI ALVES
Secretário de Cultura/Gestor
CPF: 297.721.648-09

Responsável pela empresa - nome, assinatura e CPF



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 30 de junho de 2022

Ano I | Edição nº 114

Página 15 de 21



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO IV - RELATÓRIO DE ATIVIDADES

(Obrigatório o preenchimento e entrega antes da realização do pagamento)

ATIVIDADE:

1- Identificação:

1.1 - Nome Completo do artista/grupo:

1.2 - Endereço Completo:

1.3 - Telefone e E-mail:

1.4 – CNPJ:

2 - **Representante Legal:** *(apresentação qualificada do (a) representante)*
3 - **Técnico Responsável:** *(nome, cargo, identificação profissional)*
4 - **Nome do Serviço Executado:**
4.1 - **Dias e Horários:**
4.2 - **Local de Realização do Serviço:**
4.3 - **Abrangência Territorial:**
4.4 - **Público Alvo:**
4.5 - **Objetivos (objetivo geral e objetivos específicos):**
4.6 - **Meta Proposta no Plano de Ação:**

5 - **Metas Alcançadas** *(justificar quando não for alcançada):*

6 - **Atividades Realizadas** *(especificar todas as ações):*

7- **Resultados Alcançados:**

8- **Profissionais que Atuaram no Serviço** *(quadro com nome, função, dias e horários de trabalho de todos os profissionais, incluindo os voluntários, estagiários, facilitadores etc.)*

9 - **Monitoramento e Avaliação do serviço** *(especificar como o produtor/artista/grupo monitorou e avaliou o serviço, se houve avaliação com usuários, funcionários etc.)*

10 – **Fotos do evento realizado (no mínimo 05):**

11 - **Outras considerações** *(se julgar necessário):*

Nome, CPF e Assinaturas (Representante Legal e Equipe Técnica)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 30 de junho de 2022

Ano I | Edição nº 114

Página 16 de 21

Comunicados

COMUNICADO

A Secretaria de Cultura torna pública a lista de artesãos e trabalhadores de manualidades contemplados pelo credenciamento realizado no Centro Cultural “José Fantinato”, na data de 28/06, às 18:00h, conforme o Edital 24/2022. Os artesãos contemplados participarão como expositores no evento “Rock no Rio Mogi Guaçu”, a ser executado no dia 10 de julho de 2022 no Parque dos Ingás, das 9h às 21h.

	NOME
1	Adriane de Moraes Ferreira
2	Ana Maria de Paula Cordeiro Rodrigues
3	Andreia Zacarias
4	Clayton de Carvalho Klen
5	Cleber Augusto Nogueira
6	Eliane Cristiane Schieman
7	Gessica de Moura Braz
8	Joana Darc Mineiro Ferreira
9	Keith Roberta Orlandi
10	Luiza Helena Ferreira Rovéri
11	Margarete Aparecida Braga Dias
12	Maria de Fátima Ruiz
13	Maria José Negri
14	Michele Vanessa Sevalhos
15	Noemi Bastos Reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 30 de junho de 2022

Ano I | Edição nº 114

Página 17 de 21

16	Nubia Regina Pereira Alexandrino
17	Paula Pires da Rocha Rodrigues
18	Rafael de Almeida Quaglio
19	Silvia Aparecida André Cardoso
20	Taynara Cristina Correa da Silva Leal

Mogi Guaçu, 29 de junho de 2022.

ANDRÉ SASTRI ALVES
SECRETÁRIO DE CULTURA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 30 de junho de 2022

Ano I | Edição nº 114

Página 18 de 21

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - FEG

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



CONCURSO PÚBLICO DOCENTE Nº 01/2022 - CONVOCAÇÃO Nº 01

O Prof. Dr. Paulo Roberto Alves Pereira, Diretor Administrativo da FMPFM, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados para o preenchimento de vaga no quadro efetivo de cargos e salários da instituição. A chamada dos candidatos segue os critérios da Lei Complementar nº. 1.456 de 2021, Art. I, "a jornada semanal mínima do professor para ingresso efetivo será de 4 horas/aula".

Os candidatos não convocados estão enquadrados no Art. II, parágrafo 5º, item III da Lei Complementar nº.435 de 2001.

PROFESSOR TITULAR – ANATOMIA I			
Classificação	Inscrição	Nome	Documento de Identidade (RG)
1	28	MARCOS MACIEL JUNIOR	486495978
PROFESSOR TITULAR - CARDIOLOGIA I			
Classificação	Inscrição	Nome	Documento de Identidade (RG)
1	34	CRISTINA NADJA MUNIZ LIMA DE FALCO	185411940
PROFESSOR ADJUNTO – CIRURGIA GERAL / CARDIOVASCULAR / DE CABEÇA E PESCOÇO / DO APARELHO DIGESTIVO/ AMBULATORIAL / VASCULAR III			
Classificação	Inscrição	Nome	Documento de Identidade (RG)
1	94	CASSIA DE FATIMA ORTIZ COSER CARVALHAL	024764769
PROFESSOR ADJUNTO – EPIDEMIOLOGIA III			
Classificação	Inscrição	Nome	Documento de Identidade (RG)
1	51	SANDRA FERNANDES MACIEL	086832876
PROFESSOR TITULAR – EPIDEMIOLOGIA I			
Classificação	Inscrição	Nome	Documento de Identidade (RG)
1	101	ALESSANDRA CRISTINA GUEDES PELLINI	268646818
PROFESSOR TITULAR – FARMACOLOGIA I			
Classificação	Inscrição	Nome	Documento de Identidade (RG)
1	102	ADEMIR SALVI JUNIOR	293526953
PROFESSOR TITULAR – GINECOLOGIA/ OBSTETRÍCIA I			
Classificação	Inscrição	Nome	Documento de Identidade (RG)
1	72	JARBAS MAGALHAES	04903957
2	79	AMILCAR BARRETA	287612715
PROFESSOR ADJUNTO – NEUROLOGIA/ NEUROCIRURGIA III			
Classificação	Inscrição	Nome	Documento de Identidade (RG)

Campus FMPFM: Rua dos Estudantes Sn, Cachoeira de Cima (19) 3861-6606
Campus Clínica Escola: Rua Nicolau Falsete, 55 - Centro Fone: (19) 3818-1396 (19) 3818-0433
Campus Cid Chiarelli: Rua Hugo Panciera, 386 - Centro Fone: (19) 3861-1915



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 30 de junho de 2022

Ano I | Edição nº 114

Página 19 de 21



1	54	LAYS APARECIDA EVANGELISTA	410462317
PROFESSOR ADJUNTO – OTORRINOLARINGOLOGIA III			
Classificação	Inscrição	Nome	Documento de Identidade (RG)
1	149	SERGIO JESUS GARCIA	99585741
PROFESSOR ADJUNTO – PEDIATRIA III			
Classificação	Inscrição	Nome	Documento de Identidade (RG)
1	122	MARIA CAROLINA NHOLA FAION	11484479
PROFESSOR TITULAR – HISTOLOGIA / EMBRIOLOGIA / GENÉTICA/ BIOQUÍMICA /FISIOLOGIA / MICROBIOLOGIA / PARASITOLOGIA I			
Classificação	Inscrição	Nome	Documento de Identidade (RG)
1	87	TIAGO ALVES JORGE DE SOUZA	437300201
PROFESSOR ASSISTENTE – HISTOLOGIA / EMBRIOLOGIA / GENÉTICA/ BIOQUÍMICA /FISIOLOGIA / MICROBIOLOGIA / PARASITOLOGIA I			
Classificação	Inscrição	Nome	Documento de Identidade (RG)
1	8	JOAO RODOLFO TUCKUMANTEL VALIM	482669676
PROFESSOR ADJUNTO – HISTOLOGIA / EMBRIOLOGIA / GENÉTICA/ BIOQUÍMICA /FISIOLOGIA / MICROBIOLOGIA / PARASITOLOGIA I			
Classificação	Inscrição	Nome	Documento de Identidade (RG)
1	29	LUIZ ROBERTO CHIROTTO FILHO	436832082
PROFESSOR ASSISTENTE – SAÚDE DE FAMÍLIA E COMUNIDADE/ SAÚDE COLETIVA I			
Classificação	Inscrição	Nome	Documento de Identidade (RG)
1	127	BRUNA FERNANDA DO NASCIMENTO JACINTO DE SOUZA	408541180
2	6	DAYANE CAPRA DE OLIVEIRA	445482722
3	40	LISIE TOCCI JUSTO	37009365
PROFESSOR ADJUNTO – SAÚDE DE FAMÍLIA E COMUNIDADE/ SAÚDE COLETIVA II			
Classificação	Inscrição	Nome	Documento de Identidade (RG)
1	52	DANILO CARVALHO OLIVEIRA	02201040
2	44	LUCAS CORACA GERMANO	07948600
3	146	DANIELA SILVEIRA	223448370
PROFESSOR ASSISTENTE – SAÚDE DE FAMÍLIA E COMUNIDADE/ SAÚDE COLETIVA III			
Classificação	Inscrição	Nome	Documento de Identidade (RG)
1	131	MARCIO CRISTIANO DE MELO	455799131
2	107	MARIA DO CARMO SILVA FOCHI	197063548
3	126	MARLI GABRIEL DE MELO ALMEIDA	239039367
PROFESSOR ADJUNTO – SAÚDE DE FAMÍLIA E COMUNIDADE/ SAÚDE COLETIVA IV			

Campus FMPFM: Rua dos Estudantes Sn, Cachoeira de Cima (19) 3861-6606
Campus **Clínica Escola**: Rua Nicolau Falsete, 55 - Centro Fone: (19) 3818-1396 (19) 3818-0433
Campus Cid Chiarelli: Rua Hugo Panciera, 386 - Centro Fone: (19) 3861-1915



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 30 de junho de 2022

Ano I | Edição nº 114

Página 20 de 21



Classificação	Inscrição	Nome	Documento de Identidade (RG)
1	66	MARIANA SANTOS DE CAMPOS	497766991
2	124	LARISSA DELA LIBERA MIRANDA	288186783
3	74	MARISETE DE CASSIA CHERELI MARTINS PIETRO	19893483

O Candidato deverá comparecer no setor de Recursos Humanos da Fundação Educacional Guaçuana (FEG), sito à Rua Hugo Panciera, 386 – Imóvel Pedregulhal - Mogi Guaçu, SP, no dia 19/07/2022, **as 9h da manhã**, munido de documento válido original com foto recente (RG ou CNH) e cópias autenticadas dos Diplomas de graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado, conforme titulação específica do cargo exigida no Edital.

O **não comparecimento** até a data e horário específico **será considerado como desistência** da vaga, não gerando direito a nova convocação.

Obrigatório o uso de máscara para entrar na dependência da FEG, não levar acompanhantes, será permitida a entrada apenas do convocado, se o convocado estiver com sintomas da COVID19 ou febre, mandar outra pessoa com procuração simples.

Publique-se e afixe-se.

Mogi Guaçu, 28 de junho de 2022.

Prof. Dr. Paulo Roberto Alves Pereira
Diretor Administrativo da FMPFM
Decreto 24.873



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 30 de junho de 2022

Ano I | Edição nº 114

Página 21 de 21

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

AVISO

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 01/2.022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 544/2.022 - OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras e Serviços de Adequação da Estação de Tratamento de Esgoto do Córrego Ypê- 2ª ETAPA.

Às 13:30 horas do dia 28 de Junho de 2.022, reuniram-se os membros da COMISSÃO DE LICITAÇÕES, nomeados pela Portaria n.º 77/2.022, para dar prosseguimento ao processo epígrafado.

Foi declarada Habilitada a empresa: KMG CONSTRUTORA EIRELI - São Paulo/SP por ter atendido a todos os requisitos de habilitação. Foi declarada Inabilitada a empresa MCS MONTAGENS, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA - Ourinhos/SP por não ter atendido ao Item 14.7.3.4 do Edital Licitação.

Conforme preceitua a lei, foi estabelecido prazo de 5 dias úteis para interposição de recurso, assim como o processo está com vistas franqueadas para interessados, dispensada formalidade.

Mogi Guaçu, 29 de junho de 2.021

RODRIGO DE OLIVEIRA COLOMBO - PRESIDENTE DA C.L.

Homologação / Adjudicação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Atendendo ao disposto da legislação vigente, em especial a Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, acolho à ADJUDICAÇÃO da Pregoeira e o Parecer Jurídico Conclusivo, no julgamento do PROCESSO N.º 1097/2.022, na modalidade PP N.º 011/2.022, do tipo "Menor percentual da taxa de administração", tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos.

HOMOLOGO este procedimento licitatório, em favor dos seguintes licitantes, conforme Ata do Pregão Presencial 011/2.022, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste.

a)Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. Valor Mensal R\$ 99.567,77 -Valor Global: R\$ 1.493.516,55.

Extrato

EXTRATO

CONTRATO N.º 17/SAMAE/2.022

CONTRATADA: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial. - Santana de Parnaíba/SP. CNPJ: 05.340.639/0001-30. NATUREZA DA LICITAÇÃO: PP N.º 11/2.022. P. L. N.º 1097/2.022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos.Valor Global R\$ 1.493.516,55.PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 meses. DOTAÇÃO: 23.041803.1751250072.599-33903900. DATA DE ASSINATURA:29.JUN.2.022.

EXTRATO

Aditamento N.º01

CONTRATADA: Associação Comercial e Industrial de Mogi Guaçu. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º01/2.022. P. A. N.º645/2.022 OBJETO: Acrescimo de 12% ao valor contratual original referente à inclusão da prestação de serviços de consultas dos relatórios de cadastro e localização. VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00. DOTAÇÃO: 13-041802.1751250072.579/33903900 DATA DE ASSINATURA: 28.JUN.2022.

Mogi Guaçu, 29 de junho de 2.021